



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

Lei 600//2007

*Autoriza o pagamento
aos membros da
Comissão coordenadora
do Concurso público
nº001/2007, bem como
dos fiscais que atuarão
no mesmo concurso.*

A Prefeita Municipal de Turuçú, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º- Fica autorizado o Município a efetivar o pagamento do valor de R\$300,00 (trezentos reais) a cada membro da comissão coordenadora do concurso público municipal nº001/2007, para coordenação de todos os trabalhos inerentes ao certame e o valor de R\$50,00 (cinquenta reais) aos fiscais de sala por dia de trabalho.

Art.2º- As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, bem como serão custeadas através de valores arrecadados com inscrições dos candidatos do concurso.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçú, 04 de abril de 2007.

Selmira M. Fehrenbach
Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Renato Luiz Zanol
RENATO LUIZ ZANOL

Secretário Municipal de Administração e Planejamento